



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 2906/2010.

Pregão Presencial nº 130/2010

VILMAR PERIN ZANCHIN, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883./94;

Art. 1º - Revogar o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 130/2010, em virtude das razões de interesse público devidamente comprovadas em procedimento regular, conforme exposto na justificativa em anexo.

Art. 2º - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marau, 22 de Dezembro de 2010.

VILMAR PERIN ZANCHIN
Prefeito Municipal